



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

### DECRETO N.º 088/2021, de 08 de dezembro de 2021

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.205/2020, de 09 de dezembro de 2020:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GOVERNO MUNICIPAL  
UNIDADE 02.02 – GABINETE DO PREFEITO  
PROJETO/ATIVIDADE 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Modalidade 3190.00.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 20.000,00

**Parágrafo único** - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 00.01.00.0000.0000 – Recursos Ordinários, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
UNIDADE 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – Bloco de Proteção Social Básica  
Modalidade 4490.00.00.01.0065.0080 – Aplicações Diretas ..... R\$ 25.000,00

Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 00.01.00.0065.0080 – Transferências do SUAS Estado, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ..... R\$ 25.000,00



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 08 de dezembro de 2021

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 13/12/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

**JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Administração e Finanças